

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 194/GMAI/2025

Sumário: Deferindo o pedido de reintegração no Quadro da Polícia Nacional, de Fábio Tércio Fernandes Teixeira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 04 de setembro de 2025

Fábio Tércio Fernandes Teixeira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 01 de setembro de 2012, foi-lhe deferido o pedido de reintegração no quadro da Polícia Nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 53º conjugado com o artigo 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica, 02.01.01.01.02- Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna – Polícia Nacional.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de setembro de 2025).

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, a 1 de outubro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Alexandre Gabriel Pires Fonseca Gomes*, Subcomissário da PN.